

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ANTONIO ROQUE CITADINI - DD.
CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO
PAULO.**

Ref.: TC-3331.989.20

**DENIS EDUARDO ANDIA - EX-PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, representado por seus
procuradores que ao final subscrevem, nos autos do processo em epígrafe, vem
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Tratam os autos da análise das contas da Prefeitura de
Santa Barbara D'Oeste, referentes ao exercício de 2020.

Consoante publicação no Diário Oficial do Estado,
datada de 20 de outubro de 2022, o processo foi incluído na pauta de
julgamento designada para o dia 25 de outubro de 2022, às 14:30h, – **Item 122**
da sessão da Primeira Câmara desta Corte de Contas. Veja-se:

122 TC-003331.989.20-2

Prefeitura Municipal: Santa Bárbara d'Oeste.

Exercício: 2020.

Prefeito(a): Denis Eduardo Andia. Advogado(s): Rosely
de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle
Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), José Américo
Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e outros.

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin
Matuck Feres. Fiscalizada por: UR-3. Fiscalização atual:
UR-3.

Diante da relevância e complexidade da matéria, vimos através desta, requerer **o adiamento do julgamento e a consequente retirada de pauta dos processos em referência**, para a elaboração e apresentação dos **Memoriais**, visando modificar a situação processual para fins de demonstrar a devida regularidade da matéria em exame.

Nesse passo, ante todo o exposto e ressaltando a fundamentação no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal Pátria, contamos com a compreensão de Vsa. Excelência, no sentido de deferir a retirada de pauta solicitada, desde já nos desculpando por eventual inconveniência, porém unicamente solicitada pela importância da matéria em exame.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de alta estima e consideração.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

São Paulo, 20 de outubro de 2022.

Aline Grazielle Fleitas Cano
OAB/SP Nº 351.475

José Américo Lombardi
OAB/SP 107.319